

Estado de São Paulo

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIOLEI Nº 4163/92
de 17 de março de 1992N.º 869 de 20/03/1992

Dispõe sobre alteração do Artigo 3º da Lei 4133/92, de 02 de janeiro de 1992.

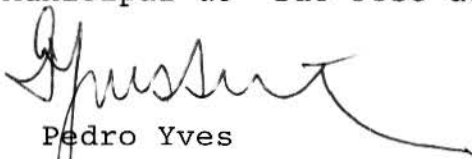
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei 4133/92 de 02 de janeiro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 0820 - 4110 - 1057316.10.32 - Programa Habitacional".

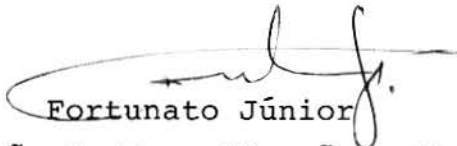
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de março de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Poder Executivo)